



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB.

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

- Foram analisadas apenas as documentações específicas dos licitantes descritos acima;
- Foi feito a análise com base no item 6.9.2 e 6.9.3 comprovações de capacidade técnico profissional e comprovação de capacidade técnico operacional, constante no edital licitatório;
- Verifica-se se há comprovação que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa atualmente e se há comprovação dos serviços à época em que estava no quadro da empresa.

1. ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

HABILITAÇÃO:

1. Apresentou LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, responsável técnico pela empresa, com data de início do contrato em 25/03/1997 com tempo de duração indefinido, especificado na CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURIDICA Nº **215539/2025**.
2. Apresentou MIGUEL FIGUEIREDO MAIA, responsável técnico pela empresa, com data de início do contrato em 13/07/2011 com tempo de duração indefinido, especificado na CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURIDICA Nº **215539/2025**.
3. Apresentou ROBERTO FERREIRA VIANA, responsável técnico pela empresa, com data de início do contrato em 17/02/2025 com tempo de duração indefinido, especificado na CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURIDICA Nº **215539/2025**.
4. Apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, Nº215538/2025, atualizado com validade até 30/04/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

5. Apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA atualizado com validade até 30/04/2025.
6. Apresentou CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 169856/2021 pertinente ao responsável técnico MIGUEL FIGUEIREDO MAIA, e empresa contratada ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, ART Nº PE20200301911, com atestado de capacidade técnica assinado pela contratante SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. O presente Atestado de Capacidade Técnica está equivalente ao pedido do certame.
7. Apresentou CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 168723/2024 pertinente ao responsável técnico MIGUEL FIGUEIREDO MAIA, e empresa contratada ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, ART Nº PE20160077979, com atestado de capacidade técnica assinado pela contratante UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. O presente Atestado de Capacidade Técnica está equivalente ao pedido do certame.
8. Apresentou CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 169857/2021 pertinente ao responsável técnico MIGUEL FIGUEIREDO MAIA, e empresa contratada ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, ART Nº PB20180223313, com atestado de capacidade técnica assinado pela contratante SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. O presente Atestado de Capacidade Técnica está equivalente ao pedido do certame.

Desta forma a empresa em questão, se encontra habilitada.

PROPOSTA:

Para a análise do devido processo licitatório, venho esclarecer os seguintes pontos:

- Foram analisadas apenas as documentações e informações do licitante descrito acima.
- Foram analisadas as documentações referentes as documentações técnicas da planilha orçamentaria, composições de preço unitários, BDI, Cronograma Físico Financeiro e Encargos Sociais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Serão feitas análises em cinco tópicos:

1. **Planilha Orçamentária:** Apresentou a planilha com valor de R\$ 362.178,77 correspondente aproximadamente 25,00 % de desconto, referente ao preço de referência do certame.
2. **Composições de Custos Unitários:** Apresentou.
3. **BDI:** Apresentou.
4. **Cronograma Físico Financeiro:** Apresentou.
5. **Encargos Sociais:** Apresentou.

A empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, apresentou proposta no valor de R\$ 362.178,77, o que representa exatamente 25,00% de desconto sobre o valor de referência de R\$ 482.905,03.

Conforme o disposto no Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/21, são consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem descontos superiores a 25%, o que não se aplica ao presente caso, uma vez que a proposta apresentada respeita integralmente o limite máximo de desconto permitido por lei.

Portanto, a proposta da empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, encontra-se em conformidade com os requisitos legais, não sendo considerada inexequível. Diante disso, a empresa permanece habilitada no certame.

Desta forma a empresa em questão, se encontra Habilitada.

Mogeiço - PB, 10 de abril de 2025

LENILSON DE ANDRADE ALVES
ENG. CIVIL / CREA: 10503952016